

Edital 09/2018

Concurso de Vídeos da UERGS Ciência, Câmera e (Transform)ação

Edital do concurso para criação de vídeos de divulgação científica de
Projetos de Pesquisa da UERGS

A **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação** no uso de suas atribuições, torna público, por meio do presente Edital, o concurso “Ciência, Câmera e (Transform)ação”, que tem como principal objetivo selecionar até 10 projetos para a criação e desenvolvimento de um vídeo de divulgação científica.

O vídeo de divulgação científica terá como objetivos 1) divulgar os projetos selecionados para a comunidade em geral, 2) promover a pesquisa regional; 3) destacar a importância da pesquisa para o desenvolvimento sustentável, 4) estimular a prática e a divulgação da ciência, 5) buscar formas criativas de apresentar o tema para a comunidade utilizando diferentes meios de divulgação e 6) aproximar a comunidade acadêmica e o público em geral.

1. OBJETO

1.1 O presente concurso tem como objetivo selecionar até 10 projetos de pesquisa que estejam em andamento (ou tenham sido concluídos em no máximo um ano considerando a data de lançamento deste edital) e que já tenham resultados relevantes.

1.2 O projeto deve obrigatoriamente ser coordenado por docente da UERGS e é recomendável que tenha colaborações com outras instituições.

2. DOS RECURSOS DESTINADOS A ESTE EDITAL

2.1 Os recursos destinados para este Edital são provenientes de Projeto de Extensão aprovado por membro da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e tem apoio externo do CNPq.



3. INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada no período previsto no Cronograma deste Edital preenchendo a ficha de inscrição disponível no link: <https://goo.gl/forms/ZnJ33FAlywqIVjbk1>

4. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 A seleção dos projetos selecionados irá ocorrer conforme cronograma deste Edital pela Comissão de Seleção composta por pelo menos 1) três docentes da Uergs que estejam impedidos de concorrer a este Edital, 2) o bolsista de Iniciação Responsável pela coordenação da criação dos vídeos, 3) pelo menos um membro da Assessoria de Comunicação da Uergs, 4) pelo menos dois membros externos à Uergs com experiência na área de divulgação científica e/ou criação de vídeos.

4.2 Serão adotados os critérios para a seleção conforme quadro abaixo:

Critério	Pontuação
Participação de mais de uma unidade da Uergs	0,25
Envolvimento de outras instituições colaboradoras	0,25
Envolvimento de Bolsistas e/ou Alunos voluntários	0,25
O projeto tem aprovação em Edital Externo?	0,25
Qual a inserção social do projeto? (CAPES: https://www.capes.gov.br/images/stories/download/artigos/Artigo_23_08_07.pdf)	0,5
Qual a contribuição do projeto para o desenvolvimento regional?	0,5
Qual a contribuição do projeto para o desenvolvimento sustentável?	0,5
Existem atividades de campo? Que ambientes externos são utilizados para estas atividades que podem gerar boas imagens para a produção do vídeo? (Anexar pelo menos 3 imagens em jpg, com direito autoral do grupo)	0,5
Existem atividades de laboratório? Qual o melhor período para gravação das atividades de laboratório, incluindo bolsistas ou alunos voluntários? (Anexar pelo menos 3 imagens em jpg, com direito autoral do grupo)	0,5
As atividades de pesquisa em campo e/ou laboratório podem ser contadas de forma envolvente e criativa? Existe a opção de transformar o roteiro em uma “aventura”? Justifique em até 10 linhas.	1,5
Que resultados encontrados até o momento podem ser destacados para o desenvolvimento de um roteiro de filmagem? Justifique em até 10 linhas.	1,5
Que perguntas instigantes podem direcionar o roteiro?	0,5



Forneça um resumo não-científico do projeto incluindo informações que considerem importantes para ações de divulgação da ciência. (No máximo uma página)	1,5
Com base nesse resumo é possível criar um roteiro de gravação imaginando uma história a ser contada sobre o projeto? Justifique em até 10 linhas.	0,5
Porque o seu projeto deve ser selecionado? Justifique em até 10 linhas.	1,0

5. CRIAÇÃO DO VÍDEO PARA OS PROJETOS SELECIONADOS:

5.1 Serão selecionados até 10 projetos (poderão ser selecionados menos projetos de acordo com avaliação da comissão) que serão contemplados com:

- a) A produção de um vídeo de divulgação científica com qualidade e formato adequados para reprodução em diferentes mídias
- b) Criação em conjunto com o coordenador (e equipe) do roteiro para o vídeo
- c) Filmagem e edição das imagens para compor o vídeo sendo que o equipamento de filmagem, iluminação, fotografia, edição e sonorização serão responsabilidade da equipe de produção de vídeo
- d) Período anterior a divulgação para avaliação e ajustes/alterações do vídeo
- e) Divulgação no site da Uergs e em outros veículos em formato a ser definido em conjunto com a Assessoria de Comunicação

6. COMPROMISSOS DO COORDENADOR

- a) Definir data em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para a realização das atividades
- b) Caso haja necessidade de reagendamento o mesmo só será possível em uma ocasião de acordo com a equipe de filmagem. Se não for possível o acordo para reagendamento o projeto não terá o vídeo realizado
- c) Todos participantes que atuarem no vídeo devem preencher uma cessão de direito de imagem para a Universidade
- d) No caso de uso de imagens do banco de imagens do projeto o coordenador e os demais responsáveis também deverão assinar documento de cessão de direito autoral



7. CRONOGRAMA

<i>Publicação deste Edital</i>	<i>29 de janeiro de 2018</i>
<i>Período de inscrições</i>	<i>30 de janeiro a 18 de fevereiro de 2018</i>
<i>Divulgação da lista de projetos inscritos</i>	<i>21 de fevereiro de 2018</i>
<i>Divulgação da classificação preliminar</i>	<i>28 de fevereiro de 2018</i>
<i>Período de reconsideração</i>	<i>02 de março de 2018</i> <i>(e-mail: proppg@uergs.edu.br)</i>
<i>Divulgação da classificação final</i>	<i>07 de março de 2018</i>
<i>Período de produção dos vídeos</i>	<i>12 de março à 08 de outubro de 2018</i>

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

8.2 O desenvolvimento do vídeo e a organização das cenas será realizado por um Bolsista de Iniciação Científica sob coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em contato com o coordenador do projeto, respeitando o desejo da equipe e uma melhor reprodução dos objetivos deste Edital.

8.3 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação se reserva o direito de não selecionar projetos caso nenhum atenda os pré-requisitos mínimos para a produção do vídeo (Avaliação inferior a 5 pontos).

8.3 Casos omissos serão deliberados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Comissão de Seleção.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2018.

Clódís de Oliveira Andrades Filho
Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

